



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 02.18.03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250210/0004-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LUCIANA CRISTINA RODRIGUES MIRANDA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250210/0004-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 02.18.03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, VISANDO GARANTIR A HIGIENE, ASSEPSIA E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES, VEREADORES E VISITANTES, BEM COMO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML)	30.0	Unidade		
ÁCIDO MURIÁTICO, LIMPADOR BASE ÁCIDA (EMB. 1000 ML)					
2	ALCOOL GEL 70% (EMB.1 L)	30.0	Litro		
ALCOOL GEL 70% (EMB.1 L)					
3	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO	50.0	Litro		
ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO					
4	ÁGUA SANITÁRIA (EMB.2 LITROS)	50.0	Litro		



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



ÁGUA SANITÁRIA (EMB.2 LITROS)					
5	AGUA SANITARIA (EMB.1 LITRO)	100.0	Litro		
AGUA SANITARIA (EMB.1 LITRO)					
6	BALDE DE PLAST.C/ALÇA COM CAP.P/20 LITROS	5.0	Unidade		
BALDE DE PLAST.C/ALÇA COM CAP.P/20 LITROS					
7	CERA LIQUIDA INCOLOR EMB.750ML	30.0	Unidade		
CERA LIQUIDA INCOLOR EMB.750ML					
8	CESTO P/LIXO AÇO INOX C/TAMPA E PEDAL CAP.P/12 LITROS	5.0	Unidade		
CESTO P/LIXO AÇO INOX C/TAMPA E PEDAL CAP.P/12 LITROS					
9	CESTO P/LIXO COM TAMPA, /CAP.P/ 20 LITROS	10.0	Unidade		
CESTO P/LIXO COM TAMPA, /CAP.P/ 20 LITROS					
10	CESTO DE LIXO P/ CASA ESCRITÓRIO TELADO AÇO 16 LITROS NA COR PRETO	10.0	Unidade		
CESTO DE LIXO P/ CASA ESCRITÓRIO TELADO AÇO 16 LITROS NA COR PRETO					
11	DESENTUPIDOR DE PIA	5.0	Unidade		
DESENTUPIDOR DE PIA					
12	DESINFETANTE (EMB. 1 LITRO), DESINFETANTE (EMB. 1 LITRO)	100.0	Unidade		
DESINFETANTE (EMB. 1 LITRO), DESINFETANTE (EMB. 1 LITRO)					
13	DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 02 LITROS)	100.0	Unidade		
DESINFETANTE AROMA FLORAL (EMB. 02 LITROS)					
14	DESODORIZADOR SANITÁRIO DE 25G COM SUPORTE (EMBALAGEM C/1 UN C/ FRAGRÂNCIAS SORTIDAS).	200.0	Unidade		
DESODORIZADOR SANITÁRIO DE 25G COM SUPORTE (EMBALAGEM C/1 UN C/ FRAGRÂNCIAS SORTIDAS).					
15	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	30.0	Unidade		
DESODORIZADOR DE AR 360 ML					
16	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML).	100.0	Unidade		
DETERGENTE LÍQUIDO AROMA NATURAL (EMBALAGEM 500ML).					
17	ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUPORTE	20.0	Unidade		
ESCOVA P/SANITÁRIO C/SUPORTE					
18	ESPANADOR PARA TETO	5.0	Unidade		
ESPANADOR PARA TETO					
19	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	5.0	Pacote		
ESPONJA DE LÃ DE AÇO					
20	ESPONJA DUPLA FACE	100.0	Unidade		
ESPONJA DUPLA FACE					



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



21	FLANELA 30X50CM, FLANELA 30X50CM	100.0	Unidade		
FLANELA 30X50CM, FLANELA 30X50CM					
22	INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)	10.0	Unidade		
INSETICIDA AEROSOL (EMBALAGEM 300ML)					
23	LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)	100.0	Unidade		
LIMPA VIDRO (EMBALAGEM 500ML)					
24	LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML), ESPECIFICAÇÃO: MULTIUSO PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS	50.0	Unidade		
LIMPADOR MULTIUSO (EMBALAGEM 500ML), ESPECIFICAÇÃO: MULTIUSO PARA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS					
25	LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML)	100.0	Frasco		
LUSTRA MOVEIS (EMB 200 ML)					
26	LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO FORRADA E ANTI-DERRAPANTE, CANO LONGO, TAMANHO M	10.0	Par		
LUVAS DE LÁTEX PARA USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO FORRADA E ANTI-DERRAPANTE, CANO LONGO, TAMANHO M					
27	PÁ P/LIXO C/CABO	5.0	Unidade		
PÁ P/LIXO C/CABO					
28	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MED. A PARTIR DE 30X30CM	5.0	Unidade		
PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MED. A PARTIR DE 30X30CM					
29	PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO)	50.0	Unidade		
PANO PARA CHÃO 100% ALGODÃO SACO ALVEJADO MED. 40X70CM NO MINIMO)					
30	PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FASE EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()	50.0	Pacote		
PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FASE EMB.PAC. C/4 ROLOS DE 30M ()					
31	PAPEL HIGIENICO DUPLA FASE, DIMENSÕES DE 10CMX500M (PACOTE COM 8 ROLOS.)	20.0	Fardo		
PAPEL HIGIENICO DUPLA FASE, DIMENSÕES DE 10CMX500M (PACOTE COM 8 ROLOS.)					
32	POLIDOR DE ALUMINIO(EMB.500ML)	5.0	Unidade		
POLIDOR DE ALUMINIO(EMB.500ML)					
33	RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO	20.0	Unidade		
RODO DE BORRACHA TAM.40CM C/ CABO					
34	SABÃO EM PÓ(EMB.CX.500GR) ()	50.0	Caixa		
SABÃO EM PÓ(EMB.CX.500GR) ()					
35	SABONETE LÍQUIDO 250ML E (HIPOALERGÊNICO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO)	50.0	Unidade		
SABONETE LÍQUIDO 250ML (HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO)					
36	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 20 LITROS (EMB.C/100 UND)	50.0	Pacote		
SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 20 LITROS (EMB.C/100 UND)					

Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará
C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9
Fone/Fax: (88) 3646-1269
E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



37	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)	30.0	Pacote		
SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)					
38	SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 50 LITROS (EMB.C/100 UND)	30.0	Pacote		
SACO P/LIXO EM PLÁSTICO CAP. 50 LITROS (EMB.C/100 UND)					
39	TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM	10.0	Unidade		
TOALHA DE ROSTO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO MED. 50X80CM					
40	VASSOURA DE PALHA	50.0	Unidade		
VASSOURA DE PALHA					
41	VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO	10.0	Unidade		
VASSOURA DE PELO 60CM C/ CABO					
42	VASSOURA DE PIAÇAVA	10.0	Unidade		
VASSOURA DE PIAÇAVA					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Cariré, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02.18.03/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará
C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9
Fone/Fax: (88) 3646-1269
E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com



6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 02.18.03/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cariré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CARIRÉ/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ
CNPJ/MF Nº 35.049.345/0001-14
LUCIANA CRISTINA RODRIGUES MIRANDA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.